C/2024/5179

21.8.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11686 — BAOSTEEL / BAOWU ALUMINUM / KOBELCO / KOBELCO BAO AUTOMOTIVE ALUMINIUM ROLLED PRODUCTS JV)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/5179)

1. Em 9 de agosto de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Baoshan Iron & Steel Co., Ltd. («Baosteel»), China, controlada pela China Baowu Steel Group Co., Ltd. («Baowu Parent»), China,

— Baowu Aluminum Technology Co., Ltd. («Baowu Aluminum»), China, controlada pela Baowu Parent, China,

— Kobelco (China) Holding Co., Ltd. («Kobelco»), China, controlada pela Kobe Steel, Ltd., Japão, e

— Uma empresa comum recém-criada, Kobelco Baosteel Automotive Aluminium Rolled Products Co., Ltd. («empresa comum», nome provisório), China.

A Baosteel, a Baowu Aluminum e a Kobelco vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da empresa comum.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Baosteel: fabrico, transformação e distribuição de aço, tecnologias da informação, indústria do carbono e setor financeiro,

— Baowu Aluminum: produção, venda, investigação e desenvolvimento de folhas e tiras de alumínio de elevado desempenho e de outros produtos altamente transformados de alumínio e de ligas de alumínio,

— Kobelco: investimento na China, prestação de serviços às entidades locais do grupo Kobe na China e operações de compra, venda, importação e exportação.

3. As atividades da empresa comum (JV) serão as seguintes: a empresa comum irá operar na China no fabrico e venda de chapas laminadas de alumínio para automóveis, que é um produto de alumínio de alta precisão utilizado no fabrico de peças em chapa (incluindo chapas exteriores, interiores e de reforço) para carroçarias de automóveis.

4. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11686 – BAOSTEEL / BAOWU ALUMINUM / KOBELCO / KOBELCO BAO AUTOMOTIVE ALUMINIUM ROLLED PRODUCTS JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË